

PROJETO DE LEI Nº 45 /2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 191.308,00, distribuídos nas seguintes dotações:

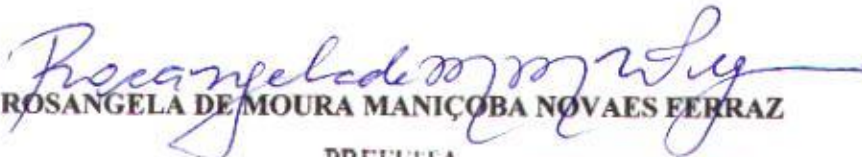
02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	810	10.122.1011.2420.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	ENFRENTAMENTO A COVID 19 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Covid 19 Federal	R\$ 191.308,00
SOMA				R\$ 191.308,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19). Pela Portaria MS/GM nº 2.027, de 7 de agosto de 2020.

SOMA	191.308,00
-------------	-------------------

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 26 de julho de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita

CPF: 150.200.024-03 3877-1833



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com